



Evento	Salão UFRGS 2013: SIC - XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2013
Local	Porto Alegre - RS
Título	Justiça e cidadania: uma análise crítica da implementação do processo eletrônico na Justiça do Trabalho
Autor	RAFAEL SALTZ GENSAS
Orientador	JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA JUNIOR

Tendo início com a promulgação da Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006, a implementação do sistema de processo eletrônico nas áreas penal, civil e trabalhista enfrenta, no momento atual, o seu ápice, com o número crescente de Regiões que o estão implementando. Dessa forma, torna-se fundamental uma análise científica que vise a compreender mais do que simplesmente as mudanças cotidianas no meio judicial, mas sim as implicações futuras dessa mudança para aquele que é o verdadeiro destinatário do trabalho do Poder Judiciário: o cidadão. Com os objetivos de ter maior especificidade e de possuir uma diferenciação com relação a outros trabalhos já publicados com temáticas semelhantes, a presente pesquisa irá focar sua análise na Justiça do Trabalho, analisando as consequências da Resolução Administrativa nº 1589 do TST, de 4 de fevereiro de 2013 e das demais decorrentes na busca por eficiência e por celeridade. Tendo sido elaborada em parceria com o grupo de estudos em Sociologia Judiciária, a presente pesquisa aborda o objeto de estudo também sob um ponto de vista sociológico. Dessa forma, pode-se afirmar que, enquanto o objetivo geral deste trabalho é analisar a implementação do processo eletrônico na Justiça do Trabalho, mais precisamente a da 4ª Região, os objetivos específicos abordam tanto a análise de possíveis riscos, como à segurança dos dados, como, principalmente, a busca pelo entendimento de se esse novo sistema processual será ou não capaz de dar suporte e maior eficiência à busca pelos direitos do trabalhador, que é o foco desse ramo da Justiça e que, relacionando-se com a questão dos direitos fundamentais, liga-se diretamente à Sociologia Judiciária. A hipótese a ser testada é a de que o sistema processual eletrônico trará maior celeridade e eficiência, porquanto o meio digital é notoriamente mais funcional do que o manual, e, dessa forma, resolverá os conflitos mais rapidamente, beneficiando os cidadãos em sua busca por direitos. Por fim, a metodologia a ser utilizada será, além da leitura de obras e da análise de leis, a entrevista com magistrados, advogados e especialistas, os quais poderão fornecer o conhecimento de quem, no cotidiano, envolver-se-á com os novos meios. Com esse andamento, espera-se obter uma resposta convincente acerca de quais serão os reais benefícios que o modelo de processo eletrônico trará aos cidadãos e ao Poder Judiciário.